



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE COMPRAS DA CGJ/PI - COMPRASCGJ
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Estudos Preliminares Nº 8/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/COMPRASCGJ

ESTUDOS PRELIMINARES 08/2022

Em um primeiro momento, salienta-se que, em atendimento à legislação em vigor, a Secretaria da Corregedoria procedeu com os estudos preliminares identificando, abaixo, alguns dos itens para o tipo de demanda em tela.

Reafirme-se, por oportuno, que diversos outros itens do retromencionado diploma normativo estarão presentes em outros documentos acostados aos autos, especialmente no Termo de Referência.

D) DOS ESTUDOS PRELIMINARES.

1) DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO .

A presente aquisição de caixas- arquivo tem o intuito de suprir as necessidades imediatas e inadiáveis do Arquivo Judicial da Corregedoria de Geral de Justiça, do Projeto Digitalizar e do Projeto de Reorganização de Arquivos Judiciais das Comarcas do Interior, vinculados à CGJ/PI, da Ejud/PI e do DepMatPat, para o período de vigência da ata de registro de preços, qual seja: **12 (doze) meses**.

O processo de aquisição do bem em comento foi instaurado com a finalidade de atender, em um primeiro momento, as demandas, tanto do Arquivo Judicial da Corregedoria, quando do Projeto de Reorganização de Arquivos das Comarcas do interior, o qual está inserido no portfólio de projetos desta CGJ/PI. Ocorre que a atual gestão tem se pautado pela implementação de uma administração estratégica que privilegia a gestão de processos, por meio da quebra das barreiras inter-departamentais, de modo a mitigar eventuais "ilhas de excelência", buscando, por conseguinte, o alcance de resultados sistêmicos e holísticos.

Em decorrência disso, conforme consta nos autos do Processo SEI - 22.0.000007882-8, com base no princípio da ECONOMICIDADE; que preza por compras compartilhadas e ganhos de escala, esta CGJ/PI encaminhou o feito ao DepMatPat; à Coordenação de Planejamento e Modernização desta CGJ/PI, ao Arquivo Judicial, à Distribuição do 1º Grau; à VCGJ/PI e à EJUD, **a fim de manifestarem interesse e informarem eventuais quantitativos baseados em suas necessidades operacionais, com base em suas atribuições legais, regimentais e administrativas.**

Ademais, salienta-se que a CGJ, embora não tenha essa responsabilidade institucional de provedora logística, atuou de forma pró-ativa, sobretudo para se alcançar uma racionalidade de recursos e, de igual modo, atender ao princípio constitucional da eficiência, corolário evidente do ditames de uma boa gestão pública, na medida em que o ganho de escala pode, de fato, possibilitar a obtenção da melhor proposta para a administração pública.

Após o levantamento das demandas, obteve-se os seguintes quantitativos, conforme seguem na tabela abaixo:

Item	Descrição	CATMAT	Tribunal de Justiça do Piauí (TJ-PI) - DepMatPat (3009464 e 3011717)	Corregedoria Geral da Justiça do Piauí (CGJ-PI) - Arquivo Judicial (3009299)	Corregedoria Geral da Justiça do Piauí (CGJ-PI) - Distribuição do 1º Grau (3007431)	Corregedoria Geral da Justiça do Piauí (CGJ-PI) - COPM - Projeto Arquivos Regionalizados (3011279)	Vice - Corregedoria Geral da Justiça do Piauí (CGJ-PI)	EJUD/PI	TOTAL
1	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO, DIMENSÃO (C X L X A):38,0 X 17,0 X 29,0 CM, COR: AZUL OU AMARELO. IMPRESSÃO: PADRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TRAVA.	459415	13.605	30.000	10.000	15.000	-	-	68.605

Assim sendo, a CGJ/PI, pautada pela previsibilidade e pela legalidade dos atos administrativos e, em decorrência do interesse público cristalino, bem como da necessidade de continuidade do serviço público, entende-se que o procedimento atende aos ditames de prudência e de zelo no trato da coisa pública.

2) REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE.

O presente estudo alinhou-se ao mapa estratégico que prevê o APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA, que tem como desdobramento implícito a utilização de mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, de investimentos e de pessoal e de aprimoramento da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública, sobretudo os da eficiência, economicidade e da excelência gerencial.

O referido procedimento visa, de igual modo, estabelecer uma cultura de redução do desperdício de recursos públicos, de forma a assegurar o direcionamento dos gastos para atendimento das necessidades prioritárias e essenciais dos órgãos da justiça, assim adotando como máxima, o princípio da especialização para alcance efetivo das finalidades precípuas desta Corregedoria, que é não só de correccionar e fiscalizar, mas também promover uma prestação jurisdicional humanizada, que seja efetiva e que, de fato, possibilite a materialização da paz social.

3) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

3.1. Os requisitos necessários para o futuro objeto da contratação - **Caixas - Arquivo para o Poder Judiciário do Piauí:**

3.1.1. CAIXA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO, DIMENSÃO (C X L X A):38,0 X 17,0 X 29,0 CM, COR: AZUL OU AMARELO. IMPRESSÃO: PADRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TRAVA.

4) DA QUANTIDADE DE ITENS:

A quantidade será de 68.605 (sessenta e oito mil seiscentos e cinco) caixas arquivo, com base nas informações fornecidas pelos setores interessados, consoante consta nos autos do Processo SEI - 22.0.000007882-8.

Nessa linha, a **memória de cálculo** resta justificada, vez que esta foi obtida, com base em consulta aos setores diretamente interessados e, portanto, é uma demanda evidente e todo o Poder Judiciário, e que se encontra alinhada ao planejamento estratégico da alta gestão.

Outro ponto importante é que todos os quantitativos, bem como AS JUSTIFICATIVAS de cada Setor ou Órgão constam no Processo SEI - 22.0.000007882-8 e, portanto, há motivação e fundamentação para a deflagração do procedimento de contratação em comento.

Desta feita, fica evidente a viabilidade da deflagração de um processo licitatório, haja vista os motivos acima expostos que, em resumo, justificam a tal necessidade que, em tese, materializa os ditames da eficiência e da eficácia das ações, as quais são exigências do novo modelo gerencialista que tem como foco a entrega de resultados para os cidadãos (jurisdicionados).

5) LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

A necessidade de caixas arquivo ainda é uma realidade no Poder Judiciário do Piauí. Os processos, apesar de serem, em sua maioria, digitalizados ou já digitais, aqueles precisam de caixas para o acondicionamento quando ocorre a migração.

Destaco, de mais a mais, que existem processos de valor histórico e que tramitam somente em meio físico o que exige a compra desses ativos e a melhor solução encontrada foi o Sistema de Registro de Preços, na medida em que possibilita uma maior flexibilização na execução orçamentária e, ao mesmo tempo, implementar um sistema "JUST IN TIME" ou a reduzir custos fixos com estoques e outras questões de ordem administrativa.

No que tange ao levantamento da demanda, consoante já salientado, utilizou-se as manifestações das demais Unidades Gestoras, constantes nos autos do Processo SEI - 22.0.000007882-8.

6) ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS.

Os custos estimados com a referida contratação estão minuciosamente detalhados nas cotações públicas e na pesquisa de preço colacionadas ao feito.

7) DO NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO.

Considerando que haverá a aquisição de caixas-arquivo para uma demanda específica, não se vislumbrou a necessidade de parcelamento do objeto, pois, a priori, será apenas um tipo de item.

8) CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Até o presente momento não existem contratações correlatas ou interdependentes na medida em que o próprio Departamento de Material e Patrimônio da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça manifestou interesse em participar deste Registro de Preços.

9) DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Baseado nos elementos descritos anteriormente, fica constatada a viabilidade da contratação, evidenciada neste estudo e, ainda, no termo de referencia e nos demais anexos a serem elaborados.

Como forma de melhor gestão e fiscalização do eventual contrato, sugere-se a delegação destas ao servidor responsável pelo "Arquivo Judicial da Corregedoria, uma vez que este, em tese, por ter conhecimentos específicos área de Arquivologia e de Arquivística, terá melhor condição de cumprir, rigorosamente, as exigências da Lei de Licitações e Contratos, Lei 8.666/1993; Lei 10.520/2002 e demais legislações de regência.

II - DO ESTUDO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS.

Inicialmente, procedeu-se ao estudo de gerenciamento de riscos com base na metodologia prevista na Análise SWOT que é uma ferramenta que divide a análise de ambiente em quatro elementos, sendo dois pertencentes ao ambiente interno: forças e fraquezas (strengths e weaknesses) e dois focados no ambiente externo: oportunidades e ameaças (opportunities e threats).

Este tipo de análise possui, entre seus objetivos:

- Efetuar uma síntese das análises internas e externas; identificar elementos chave para a gestão da organização; preparar opções estratégicas;
- Realizar o diagnóstico da organização;
- Fortalecer os pontos positivos, indicando quais pontos devem melhorar;
- Mitigar riscos favorecendo a gestão econômica, eficiente e eficaz das atividades;

Cabe ressaltar que para análise dos riscos, utilizam-se somente dois itens da matriz, quais sejam: weaknesses (pontos fracos/fraquezas) e threats (ameaças) e

Abaixo demonstramos os fatores negativos da análise realizada por este Departamento de Transportes:

RISCO	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Weaknesses (fraquezas)					
Falta de Orçamento para a demanda plena da contratação.	Baixa	Alto	O setor financeiro foi consultado previamente e, inclusive, consta a Fonte de Recursos no Documento de Oficialização da Demanda 6/2022 (3002989). Além disso, o Termo de Referência somente será aprovado após a garantia, nos autos, de que existe disponibilidade orçamentária.	Acionar a Coordenação Financeira da CGJ/PI para providenciar o remanejamento do orçamento do exercício financeiro ou, em último caso, suspender a contratação em comento.	Secretaria da Corregedoria.
Falta de	Baixa	Alto	Diante da publicação da nova Lei de Licitações e Contratos, Lei	Em caso de eventuais	Secretaria da

aperfeiçoamento dos servidores responsáveis pela contratação.			14.133/2021, a Corregedoria Geral da Justiça inscreveu servidores em um curso disponibilizado Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, processo SEI - 21.0.000021511-0. Ainda, os servidores têm sido orientados a buscarem o aperfeiçoamento constante. Outro ponto importante é que a atual gestão, Biênio 2021/2022 já solicitou um novo curso de Licitações e Contratos, junto à EJUD, a fim de melhor capacitar os servidores, consoante consta no SEI - 22.0.00004947-0. Por fim, considerando que a Lei 8.666/1993 ainda encontra-se em vigor, esta tem sido, de igual modo, objeto de estudo, sobretudo quando é o regramento legal que baliza os procedimentos licitatórios, como se configura no caso em tela.	inconsistências constantes no Termo de Referência e demais anexos, seguir integralmente as orientações dos setores técnicos e jurídicos.	Corregedoria.
RISCOS					
Threads (ameaças)	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Responsabilização da administração quanto a encargos fiscais e previdenciários.	Média	Alto	Providenciar a qualificação dos fiscais designados e, ao mesmo tempo, reiterar as práticas de governança e de controle junto à Coordenação Financeira desta CGJ/PI.	Verificada a irregularidade, o fiscal deverá notificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis, não só com base na legislação em vigor, mas também balizando-se no instrumento contratual utilizado.	Secretaria da Corregedoria.
Aumento de impostos e consequente majoração dos valores após a contratação.	Média	Médio	Prever essa possibilidade, tanto no Termo de Referência, quanto no contrato a ser assinado à luz da Lei 8.666/1993.	Fazer acompanhamento do processo de contratação, bem como da entrega, a fim de monitorar e, se for o caso, tempestivamente, dar ciência à autoridade competente no âmbito da CGJ/PI e demais setores envolvidos.	Secretaria da Corregedoria.

Ademais, verifica-se que, para mitigar os riscos identificados, foram descritas ações preventivas e de contingências, as quais algumas envolvem atuação efetiva do fiscal de contrato, ações administrativas internas e inclusões de cláusulas obrigacionais no eventual instrumento contratual.

III - DA PESQUISA MERCADOLÓGICA:

As pesquisas de preços têm como finalidade instruir o Processo Administrativo, em tela, que visa à deflagração de um certame licitatório, com o fito de se efetivar a aquisição de CAIXAS Arquivo para suprir as necessidades imediatas e inadiáveis do Arquivo Judicial da Corregedoria de Geral de Justiça, do Projeto Digitalizar e do Projeto de Reorganização de Arquivos Judiciais das Comarcas do Interior, vinculados à CGJ/PI, da Ejud/PI e do DepMatPat, para o período de vigência da ata de registro de preços, qual seja: **12 (doze) meses**.

Nesse sentido, não menos importante é o fato de que, conforme os ditames legais e a praxe administrativa adotadas neste Órgão Judiciário, a CGJ/PI, por intermédio dos seus servidores, realizou consultas a cotações públicas e pregões já finalizados, a fim de atender o que prescreve a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, **informa-se** que esta Pesquisa de Preço encontra-se regida pela [Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020](#), **cita-se**:

(...)

Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepregos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

(...)

Metodologia

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, **a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços**, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

(...)

Como se nota, realizou-se consultas, tanto no banco de dados públicos (COMPRASNET), quanto diretamente no mercado, visto que, por ser um objeto de uso bastante específico, houve a necessidade dessa análise diversificada, consoante consta na tabela abaixo:

TABELA DE PREÇO MÉDIO

ITEM	DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO	Cotação 1 (3038409)	Cotação 2 (3038410)	Cotação 3 (3038411)	Cotação 4 (3038414)	MÉDIA	MEDIANA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO, DIMENSÃO (C X L X A):38,0 X	R\$ 9,29	R\$ 17,50	R\$ 10,00	R\$ 10,05	R\$ 11,71	R\$ 10,03	68.605	R\$ 803.364,55

17,0 X 29,0 CM, COR: AZUL OU
AMARELO. IMPRESSÃO: PADRÃO,
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA.

CATMAT: 459415

Cotação 1 - L & E. DIVERSIDADE COML. LTDA. (3038409);

Cotação 2 - SEI COMÉRCIO E SERVIÇO (3038410);

Cotação 3 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS (CAMPUS - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA) - DISPENSA DE LICITAÇÃO (3038411) e

Cotação 4 - CAMPO DE INSTRUÇÃO DE GERIÇINÓS- RJ, COMANDO DO EXÉRCITO BRASILEIRO - DISPENSA DE LICITAÇÃO (3038414).

Não menos importante é o fato de que, consoante as exigências legais, as cotações de preços, de fato, atenderam às regras gerais, sem deixar de considerar as mudanças atuais do mercado em que se vive. Desta feita, é imperioso frisar que, de modo aparente, poder-se-ia configurar um descompasso entre o valor da pesquisa de preço em comparação aos valores das cotações públicas. Entretanto, precisa-se levar em consideração fatores econômicos e os fatos supervenientes ocorridos em face da pandemia de Coronavírus que, de forma inequívoca, influenciaram nas leis da oferta e da procura com desdobramentos nos preços dos diversos produtos que, inclusive, poderão ser minorados pelo pregoeiro na fase de lances ou fase congênere que, invariavelmente, permite a negociação nos termos da lei.

Portanto, as referências de preços juntadas a este processo configuram-se como atuais, factíveis e consistentes e, desse modo, refletem o preço médio praticado no ambiente mercadológico.

IV - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Cabe, inicialmente, ressaltar que a Corregedoria Geral de Justiça do Piauí (CGJ-PI) tem como **Missão Institucional**: orientar e controlar as atividades das unidades administrativas inseridas na sua estrutura organizacional, bem como fiscalizar as demais unidades do 1º Grau, contribuindo para a efetividade da prestação jurisdicional, por meio dos diplomas normativos existentes, não só do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), mas, sobretudo, dos mandamentos constitucionais que lastreiam a atividade judicante, bem como mediante os Provimentos deflagrados por esta CGJ, de forma unilateral ou em conjunto com a Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça.

O presente processo de aquisição do bem em comento foi instaurado com a finalidade de atender, em um primeiro momento, as demandas, tanto do Arquivo Judicial da Corregedoria, quando do Projeto de Reorganização de Arquivos das Comarcas do interior, o qual está inserido no portfólio de projetos desta CGJ/PI. Ocorre que a atual gestão tem se pautado pela implementação de uma administração estratégica que privilegia a gestão de processos, por meio da quebra das barreiras inter-departamentais, de modo a mitigar eventuais "ilhas de excelência", buscando, por conseguinte, o alcance de resultados sistêmicos e holísticos.

Em decorrência disso, conforme consta nos autos do Processo SEI - 22.0.000007882-8, com base no princípio da ECONOMICIDADE; que preza por compras compartilhadas e ganhos de escala, esta CGJ/PI encaminhou o feito ao DepMatPat; à Coordenação de Planejamento e Modernização desta CGJ/PI, ao Arquivo Judicial, à Distribuição do 1º Grau; à VCGJ/PI e à EJUD, **a fim de manifestarem interesse e informarem eventuais quantitativos baseados em suas necessidades operacionais, com base em suas atribuições legais, regimentais e administrativas.**

Ademais, salienta-se que a CGJ, embora não tenha essa responsabilidade institucional de provedora logística, atuou de forma pró-ativa, sobretudo para se alcançar uma racionalidade de recursos e, de igual modo, atender ao princípio constitucional da eficiência, corolário evidente do ditames de uma boa gestão pública, na medida em que o ganho de escala pode, de fato, possibilitar a obtenção da melhor proposta para a administração pública.

Dessa forma, consoante consta nos autos do Processo SEI - 22.0.000007882-8, optou-se por uma compra compartilhada, vez que a aquisição de caixas-arquivo configura-se como uma demanda de todo o Poder Judiciário do Piauí e esse aspecto ficou cristalino nestes Estudos Preliminares.

V - DA CONCLUSÃO

Com base no exposto, entende-se pela viabilidade da eventual demanda, já que consta um estudo completo do tema em consonância com as diretrizes e com o planejamento estratégico vigente da atual gestão, Biênio 2021/2022, bem como pelo fato de já haver equipe de planejamento da contratação que elaborará o Termo de Referência e demais anexos, que carecerão de análise e deliberação superior.

AFONSO AUGUSTO DE CARVALHO RODRIGUES

Chefe da Seção de Compras da CGJ/PI



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Augusto de Carvalho Rodrigues, Servidor TJPI**, em 17/02/2022, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3022370** e o código CRC **D5FF5F4A**.